



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 062/2026

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

11.09.08.242.0045.2.152 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

339014 – Diarias - Civil.....	R\$ 1.500,00
339030 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....	R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

11.08..08.244.0045.2.153 - PROJETO CAPACITAR PARA PREVENIR: MULTIPLICADORES DA CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – COMAD

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de março de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE.

A abertura do referido crédito faz-se necessária em razão da Lei Municipal nº 5.158/2025, que atualizou a legislação municipal referente à política pública voltada à pessoa com deficiência e instituiu o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência. Conforme disposto no artigo 22, inciso III, dentre as despesas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência está prevista a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE.

Os recursos serão utilizados para custear despesas relacionadas à participação dos conselheiros em conferências, seminários, cursos, fóruns e demais eventos vinculados à temática da pessoa com deficiência, bem como para aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho.

Ressalta-se que, até o presente momento, não havia dotação orçamentária específica destinada à manutenção das atividades do Conselho, o que dificultava o pleno exercício de suas atribuições. Com a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, passa a existir unidade orçamentária própria, possibilitando a alocação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

recursos provenientes de diferentes fontes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa garantir condições mínimas para o funcionamento e o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal, órgão fundamental para o controle social, a proposição e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à garantia de direitos das pessoas com deficiência no município.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M64**RJJ****MD3****ON8**